CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 633-4111
Fones: 0XX (19) 623-5578 – 633-4535 – 633-4030 – 633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

"Dispõe sobre a doação de bens e equipamentos à **Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista:**

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1°. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a doar os bens e equipamentos abaixo discriminados à Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista:

Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM
55	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
58	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
65	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
69	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
87	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
93	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
110	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
119	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
127	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
137	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
142	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-
151	CADEIRA ESTOFADA C8	-o-

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3°. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois (13.08.2002).